

**AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO  
DO MÉDIO RIO POMBA**  
**RESOLUÇÃO Nº 008/2023 APROVA A ESTIMATIVA DE RECEITA E  
A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA DO CONSORCIO  
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA  
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP**

**Rua Edmundo Germano 35, 1º Andar Centro Muriaé MG CNPJ:  
36.027.665/0001-36 TEL: (32)2722-1064**  
RESOLUÇÃO Nº 008/2023

Aprova a estimativa de receita e a autorização da  
despesa do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário  
dos Municípios da Microrregião do Médio Rio  
Pomba – CIMERP

A Assembleia Geral do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP aprova a programação orçamentária para o exercício financeiro de 2024:

Art. 1º - A programação orçamentária estima a receita e autoriza a despesa em R\$ 26.246.000,00 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil reais) para o exercício financeiro de 2024.

Art 2º - A Receita do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>I. Receitas Correntes</b>	<b>26.146.000,00</b>
1.3. Receita Patrimonial	1.100,00
1.6. Receita de Serviços	25.368.900,00
1.7. Transferências Correntes	776.000,00
<b>2. Receitas de Capital</b>	<b>100.000,00</b>
2.4. Transferências de Capital	100.000,00
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>26.246.000,00</b>

Art 3º - A Despesa do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP é fixada de acordo conforme a seguir:

I – Classificação Institucional:

01. CIMERP	
01.01. Contrato de Rateio	463.600,00
01.02. Outros Recursos	25.782.400,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>26.246.000,00</b>

II – Classificação Funcional

04 – Administração	463.600,00
20 – Agricultura	25.782.400,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>26.246.000,00</b>
<b>III – Classificação por Natureza</b>	
<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	374.300,00
3.3. Outras Despesas Correntes	25.691.700,00
<b>Soma</b>	<b>26.066.000,00</b>
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	180.000,00
<b>Soma</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>26.246.000,00</b>

Art. 4º - Na forma do art. 7º, I, da Lei Federal 4320/64 fica o Presidente do CIMERP autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada na programação orçamentária do Consórcio, desde que atendidos os termos previstos no art. 43, § 1º da referida Lei.

Parágrafo Único – Para suplementação de que trata o caput deste artigo, poderá o Presidente inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Muriaé, 20 de julho de 2023.

**PAULO AZIZ DAHER**  
Presidente CIMERP  
Prefeito de Patrocínio do Muriaé